



E-Mail



Mensagem 18 de 25



Criar email

Caixa de entrada (9)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Comunicação do credor trabalhista Ederson Joaquim de Souza Franco



A

Almir Messias Pina

Para: ▾



21/07/2020 13:30

Ilmo. Senhor Administrador Judicial:

Em atenção à comunicação recebida em **17/07/2020**, dando conta do ajuizamento de ação de Recuperação Judicial por parte das empresas **MARTIAÇO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA** e **M4 PARTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA** perante a 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba (Processo 0004516-74.2020.8.16.0185), venho, **INFORMAR** o que a ação trabalhista (AOrd 0000646-75.2018.5.09.0657) que movo em face das recuperandas ainda não transitou em julgado, logo, ainda não foi feita a liquidação do Julgado, de modo que o provisionamento de R\$ 1000,00 (hum mil reais) que consta na exordial da ação de Recuperação Judicial não guarda qualquer relação com os pedidos formulados na Justiça do Trabalho, de modo que o mais adequado seria utilizar o valor estimado da causa (R\$ 40.000,00) para esse fim ou outro critério mais próximo da realidade processual.

No momento oportuno, tomarei as providências necessárias.

Atenciosamente.

Ederson Joaquim de Souza Franco

MESSIAS PINA ADVOGADOS

(41) 30771869 / (41) 996080578

Almir Messias Pina

OAB/PR 46.231



1% usado

Marcar todas como lidas
Compactar
Esvaziar
Recolher todas as pastas
Expandir todas as pastas
Abrir em nova janela